

## Formulário do Cliente / (Pessoas coletivas)

Elementos a solicitar ao abrigo da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto na redação atual  
Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo

### 1- IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Denominação social:

|                    |                |                           |                               |
|--------------------|----------------|---------------------------|-------------------------------|
| Natureza Jurídica: | Objeto Social: | NIPC ou nº equivalente    | País da constituição          |
| Morada             | Sede Fiscal    | Sucursal                  | Estabelecimento estável       |
| Código Postal      | Localidade     |                           |                               |
| Retenção IRC ?     | Ao abrigo:     | Código CAE ou equivalente | Nº Certidão Registo Comercial |
| SIM NÃO            |                |                           |                               |
| Contactos          |                |                           |                               |
| Email              | telefone       | telemóvel                 |                               |

### Pessoa politicamente exposta<sup>1</sup>

|                                                 |                                    |
|-------------------------------------------------|------------------------------------|
| Pessoa politicamente exposta                    | Cargos que ocupa/ocupou:           |
| Membro próximo da família                       | Identificação do nome e parentesco |
| Pessoa reconhecida como estreitamente associada |                                    |
| Titular de outro cargo político ou público      |                                    |

### 2- IDENTIFICAÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO / órgão equivalente

Certidão comercial permanente

### 3- BENEFICIÁRIO EFETIVO

Código do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE)<sup>2</sup>:

### 4- REPRESENTANTE LEGAL<sup>3</sup>

|                                                  |                        |                        |
|--------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| Identificação do representante legal do cliente: | Forma de representação | Se outra indicar qual: |
| Documento de identificação:                      |                        |                        |
| Cartão de Cidadão                                | Bilhete Identidade     | Aut. de Residência     |
| Passaporte                                       | Outro                  | Indicar qual:          |
| Nº Documento                                     | Data de emissão        | Data de Validade       |
| Emitido por                                      | NIF                    |                        |
| Contactos:                                       |                        |                        |
| Email                                            | Telefone               | Telemóvel              |

1 - Deverá indicar a qualidade de pessoa aplicável e indicar nomes relacionados das pessoas (Art.º 2º/1/alíneas w), cc), dd) e gg), Art.º 19º e 39º da LBCFT). Para mais informação poderá consultar igualmente as "Definições" previstas no Anexo II da orientação genérica nº1/IMPIC/2020 (anexas ao presente formulário).

2 - Consultar o registo central do beneficiário efetivo nos termos do art.º 29º da Lei n.º83/2017, 18 de agosto e da Lei n.º89/2017.

3 - Juntar a Procuração devidamente assinada pelo mandante **com assinatura reconhecida/ assinatura digital através do cartão de cidadão/ assinatura presencial (a validar pela IPP – lei não obriga a reconhecimento).**

## Formulário do Cliente / (Pessoas coletivas)

Elementos a solicitar ao abrigo da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto na redação atual  
Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo

### 5- OBJETIVO DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - CLIENTE

| Natureza da Transação | Finalidade da Transação | Origem / Proveniência dos Fundos | Meios de Pagamento |
|-----------------------|-------------------------|----------------------------------|--------------------|
|                       |                         |                                  |                    |

### 6- DOCUMENTOS ADICIONAIS

A Pessoa Coletiva deve juntar ao presente formulário os seguintes documentos (obrigatórios):

|                                                                                   |                                                                                |                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Certidão do registo comercial / ou documento equivalente | <input type="checkbox"/> Declaração de retenção na Fonte de IRC (se aplicável) | <input type="checkbox"/> Declarações de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social (se aplicável) |
| <input type="checkbox"/> Cópia da declaração de beneficiário efetivo (RCBE)       | <input type="checkbox"/> Orçamento-interv. a cargo do cliente (se aplicável)   | <input type="checkbox"/> Procuração assinada pelo mandante (se aplicável) <sup>4</sup>                         |

Declaro que a informação constante neste formulário é correta e verdadeira e autorizo a sua comprovação pela IPP ou a solicitação de elementos complementares que julguem necessários a fim de assegurar o cumprimento dos deveres a que está legalmente vinculada no âmbito da legislação e regulamentação sobre o Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.

Mais declaro ser da minha exclusiva responsabilidade a veracidade dos elementos constantes no presente formulário, sob pena de incorrer em crime de falsas declarações.

Tomei conhecimento que:

Os dados pessoais recolhidos e constantes neste documento serão registados e mantidos durante o período de 7 (sete) anos, após o momento em que a Identificação do Cliente se processou ou, no caso das relações de negócio, após o termo das mesmas, tendo as empresas do Grupo IP base de licitude (pré – contratual/ contratual) no tratamento dos referidos dados na qualidade de responsáveis de tratamento. As recolhas destes dados têm como finalidade, a prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo. Neste âmbito, as empresas do Grupo IP, asseguram aos titulares dos dados a possibilidade de exercício dos seus direitos, designadamente, o direito de acesso, assim como, os direitos de informação, oposição, portabilidade, retificação, apagamento ou limitação do tratamento, através do canal “ fale connosco” disponível no site [www.infraestruturasdeportugal.pt](http://www.infraestruturasdeportugal.pt).

O Encarregado de Proteção de Dados (EPD) do Grupo IP, poderá ser contactado através do correio eletrónico: [dpo@infraestruturasdeportugal.pt](mailto:dpo@infraestruturasdeportugal.pt) e o titular dos dados tem ainda o direito de apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

Assinatura do Cliente / Representante Legal:

- a) Em caso de assinatura física:
- imprimir, rubricar e assinar conforme documento de identificação.
  - o original deverá ser entregue à IPP.
- b) Em caso de assinatura digital:
- “salvar como” em formato PDF e proceder à assinatura digital do documento com aplicação “autenticacao.gov” ou equivalente.
  - devolver o ficheiro do formulário preenchido e da respetiva cópia, em formato PDF, assinada.

Nota geral: todas as assinaturas devem ser **reconhecidas / assinatura digital através do cartão de cidadão/ assinatura presencial (a validar pela IPP – lei não obriga a reconhecimento).**

#### A preencher pelos serviços:

| Nº de Cliente         | Nível de Risco <sup>5</sup> | DMS 4XX | Gestor Comercial           |
|-----------------------|-----------------------------|---------|----------------------------|
|                       |                             |         |                            |
| Natureza da Transação | Prazo (a)                   |         | Valor da Contrapartida (b) |
|                       | de                          | até     |                            |
|                       |                             |         |                            |

Data:

Assinatura do Gestor Comercial:

Notas:

(a): Prazo da totalidade do contrato, incluindo renovações;

(b): Valor da Contrapartida:

i) Alienações: valor de escritura

ii) outros: valor total da contrapartida no período referido em (a)

4 - Obrigatório em todas as formas contratuais exceto nos procedimentos de venda (que não o de apresentação propostas por carta fechada).

5 - Periodicidade de atualização de dados: Nível 1 (mais baixo) – 5 em 5 anos / Nível 2 (mais elevado) – 3 em 3 anos.